

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a).**ELIANA FERNANDES L. VICTORIANO**, Supervisor(a) de Assistência Social **IPIRANGA**, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **IHDI - INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL**, inscrita no CNPJ nº **55.072.474/0001-30**, titular da certificação em SMADS sob o nº **10.48**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **076/2011**, com sede na **RUA LORD COCKRANE, 505 FUNDOS** - distrito **IPIRANGA**, Prefeitura Regional **IPIRANGA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) (ou Representante Legal) **MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA**, RG nº **12.886.604-4**, CPF nº **083.999.038-33**, resolvem a partir de **22/11/2021**, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS
Nome Fantasia: ESTAÇÃO BEM ESTAR
Número de vagas: 200 VAGAS, SENDO 100 DIA e 100 NOITE
Local de Atendimento: AV. TANCREDO NEVES, 270 - VILA NAIR
Tipo de imóvel: LOCADO DIRETAMENTE POR SMADS
Vigência da colaboração: 01/06/2018 a 31/05/2023
Valor do repasse mensal: R\$ 136.969,90

R\$ 136.969,90 – Planilha referencial para custeio do serviço

R\$ XXXX – Aluguel

R\$ XXXX – IPTU

CLÁUSULA 1ª: Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 21.019,72**, para adequar o quadro de recursos humanos à Portaria 37/SMADS/2021. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza **R\$ 136.969,90** de acordo com **Portaria 28/SMADS/2021**;


CLÁUSULA 2ª: A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

CLÁUSULA 4ª - A despesa total do presente Aditamento no valor de **R\$ 384.660,88**, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - Centro de Acolhida.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


São Paulo, 25 de novembro de 2021.


ELIANA FERNANDES L. VICTORIANO
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IPIRANGA


MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 12.886.604-4
CPF-MF n.º 083.999.038-33

TESTEMUNHAS:


1. (nome)
R.G. n.º: Ana Maria Siena Medeiros
Assistente Social
CRESS 18400 - RF 537.832.2.01
CRAS Ipiranga


2. (nome)
R.G. n.º: 43.453.457-2

Extrato publicado no D.O.C. em / /20__